LEI Nº2.323 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE MUSICAS GOSPEL, CRISTÃ CATÓLICA E DEMAIS ETNIAS E SINCRETISMOS RELIGIOSOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica instituída no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu a "**Semana Municipal de Músicas Gospel, Cristã Católica e demais etinias Religiosas no Municpípio de Cachoeiras de Macacu –Rj,** a ser realizado anualmente de acordo com o calendário a ser elaborado por todaos os interessados".

Parágrafo Único– O evento de que trata o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município é será realizado em todo o Município conforme reunião com os representantes legais das igrejas, comissões e líderes de Etnias Religiosas.

Art. 2º - Será realizado, no Parque Municipal de Exposições de Papucaia, exclusivamente com músicas de conteúdo religioso, onde possamos reunir todos estes valores num só dia em um só lugar, todos com mesmo intuito "Louvar a Deus".

Parágrafo Único – Considerando que este evento é de cunho exclusivamente social e religioso, fica terminantemente proibida à cobrança de ingressos por não ter fins lucrativos.

Art. 3º -O objetivo da Semana Municipal de Musicas Gospel, Cristã Católica e demais Etnias e Sincretismos Religiosos em nosso Município visam únicos e tão somente estimular o cumprimento da missão igreja através da arte musical e promover a integração dos artistas e membros de diferentes igrejas e doutrinas religiosas.

Parágrafo Único –O projeto tem como seu principal foco, o fortalecimento dos princípios cristãos na sociedade, deixando de lado as incompatibilidades doutrinárias e o que os separam e aproveitando o que os une.

ART.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

Autoria: Célio Maciel - Vereador do PMDB.